



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal (Resolução nº 230, de 07/03/1995) e dá outras providências.

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal, instituído pela Resolução nº 230, de 07/03/1995, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo.

Art. 47-A. As reuniões das Comissões poderão ser realizadas por videoconferência, observada a regulamentação própria.

Art. 2º. A presente resolução será regulamentada pelo Poder Legislativo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 24 de fevereiro de 2021.

PROFA. PAULA

Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As circunstâncias impostas pela COVID-19, fez com que diversas instituições revessem suas fórmulas de diálogo e criassem ferramentas que, mesmo em tempos tão complexos e de isolamento social, pudessem atender os anseios da sociedade civil, servindo como mecanismos de diálogo. É sabido por todos que cabe ao poder público, estar preparado para lidar com as adversidades, garantindo possibilidades de acesso para que o debate que interesse a população permaneça enérgico e vistoso. É diante dessa adequação ao presente e ao que virá, que acreditamos que seja louvável o uso dessas ferramentas como instrumento inclusivo (neste caso), buscando assim, reparar as necessidades frente as adversidades de nosso tempo. Por fim, conto com o apoio dos nobres vereadores desta casa, para que possamos ampliar os laços dialógicos do Poder Legislativo com a sociedade civil.

Jaboticabal, 24 de fevereiro de 2021.

PROFA. PAULA
Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



